

Diário Eletrônico do Ministério Público RS



Procurador-Geral de Justiça: Mauro Henrique Renner

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

Edição nº 038

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contrato e convênios.....	2
Avisos de licitações.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	6
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 372/08

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 22/09/2008, LUÍS CLÁUDIO CHAVES ZIULKOSKI, no cargo de Técnico Superior em Informática, Classe "R", tendo entrado em exercício em 22/09/2008.

DESIGNAR

- a servidora TÂNIA MARA FAGUNDES FISCHER, Agente Administrativo, matrícula n.º 1495 9283, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Divisão, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Luciano Fin Barth (Port.2748/08).

RETIFICAR

- a Portaria n.º 2525/2008, que nomeou MAQUELIN GARCIA MORAES DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Técnico de Informática - Área Sistemas, para constar que obteve o 8º (oitavo) lugar na classificação geral, que corresponde ao 1º (primeiro) lugar nos termos do Art. 3º da Lei 10.228 de 06 de julho de 1994, e não como constou (Port.2753/08).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de setembro de 2008, a carga horária da servidora ALINE KROB SANCHEZ, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula n.º 1496 4350, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei n.º 7.253/79 (PR.00870.00025/2008-5 - Port.2707/08).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 17 de setembro de 2008, o servidor WILLIAN BUCHMANN, matrícula n.º 1464 1526, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (outro Estado) (PR. 00911.00099/ 2008-1- Port.2754/08).

- a pedido, a contar de 15 de setembro de 2008, a servidora ANA LÚCIA ANDRADE DE AGUIAR, matrícula n.º 1495 7680, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal, deste Órgão (PR.00576.00558/2008-2 - Port.2719/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 373/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 17/07/2008, ANGELA BASSO JACOBS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 199, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2561/08).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 12/08/2008, MARINA CHIELE GUERRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 200, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2571/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 374/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- os Promotores de Justiça de entrância final Dra. ANA RITA NASCIMENTO SCHINESTOCK e o Dr. ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, como representantes do Ministério Público, comporem o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, conforme Lei n.º 10.913, de 03 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º 38.864 (Port.2749/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

MILTON FONTANA,
Chefe de Gabinete.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO Nº 8538-09.00/08-3 PREGÃO 37/08

CONTRATADA: REI DOS TAPETES.; **OBJETO**: fornecimento e colocação de carpete no auditório Marcelo Muñoz Kúfner, localizado na sede institucional do MP/RS; **VALOR TOTAL**: R\$ 15.900,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade 09.01, Recurso 0011, Projeto-Atividade 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5106; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Provimento PGJ n.º 54/2002.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19/09/2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO Nº 6153-09.00/08-6 PREGÃO 33/08

CONTRATADA: SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; **OBJETO:** aquisição de baterias para instalação nos equipamentos de no-break's; **VALOR TOTAL:** R\$ 32.442,13; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.01, Recurso 0011, Projeto-Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.30/3013; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Provimento PGJ nº 54/2002.

Porto Alegre, 19/09/2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 9813-09.00/05-3

LOCADOR: CANFEL PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu procurador, Sr. Luiz Arthur da Costa Kelen; **OBJETO:** prorrogar, por 1 (um) ano, a locação do imóvel, em Três Coroas e reajustar o valor, passando, para R\$ 608,00.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22/09/08.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em exercício.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 2862-09.00/08-3 CONVITE Nº 07/08

CONTRATADA: CONSTRUMETAL CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.; **OBJETO:** acréscimo de serviços, referente à alteração da posição da escada de acesso ao estacionamento da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões; **VALOR TOTAL:** 1.066,25; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22/09/08.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

APOSTILA PROCESSO Nº 10885-09.00/05-2

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz constar que o Contrato

de Fornecimento de Cópias Reprográficas AJDG n.º 73/05, celebrado com a empresa Saran Vídeo Locadora Ltda., que tem como objeto o fornecimento, por parte da contratada, de cópias reprográficas à Promotoria de Justiça do Município de Sananduva, será reajustado, conforme Cláusula Segunda, item 2.2, do mesmo, aplicando a variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, de 12,19%, passando a vigorar o valor de R\$ 0,141 por fotocópia comum.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral Substituto.

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo	Entidade Donatária
7352-0900/08-7	PRESÍDIO ESTADUAL DE CACHOEIRA DO SUL
9355-0900/08-0	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA
9390-0900/08-3	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SEPÉ
7096-0900/08-0	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAÇAPAVA DO SUL
9396-0900/08-0	CONSELHO TUTELAR DE FARROUPILHA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de setembro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão nº 43/08 (Processo nº 009677-09.00/08-3). **Tipo:** Menor Preço global. Comunicamos que foram alterados os subitens 5.4, 5.5, 6.1, "b" e 6.2.3 do Edital, razão por que a data de entrega dos envelopes e suas aberturas ocorrerão em 06/10/2008, às 14h, no mesmo local indicado no aviso originário. Edital disponível na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, cplc@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei nº 10.520/02, Provimento PGJ/RS nº 54/02 e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de setembro de 2008.

LUIZ PEDRO LEITE,
Pregoeiro.

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

1) Pregão nº 45/08 (Processo nº 009862-09.00/08-4). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** aquisição de placa processadora redundante, peças de reserva e serviço de manutenção corretiva para a Central Telefônica Alcatel Omni PCX Enterprise, instalada na sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre, RS, conforme Anexo II do Edital. **Data e horário de abertura:** 10/10/2008, às 10h.

2) Pregão nº 46/08 (Processo nº 007331-09.00/08-0). **Tipo:** Menor Preço (representado pelo maior desconto percentual ofertado). **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, conforme Anexo II do Edital. **Data e horário de abertura:** 08/10/2008, às 14h.

Local de realização dos Pregões: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Editais disponíveis na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail cplc@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei nº 10.520/02, Provimento PGJ/RS nº 54/02 e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de setembro de 2008.

LUIZ PEDRO LEITE,
Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM Nº 04/2008 - CIDECON**

O COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO OPERACIONAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil nº 101/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, da Promotoria de Justiça Especializada de **Caxias do Sul**, com a finalidade de apurar a comercialização de produtos em desacordo com os critérios da legislação vigente, tendo como investigados AZEVEDO RIBEIRO E CIA LTDA., DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS KILMAR LTDA., FERCASUL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.;

2) Inquérito Civil nº 129/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, da Promotoria de Justiça Especializada de **Caxias do Sul**, com a finalidade de apurar a abusividade em cláusulas contratuais, tendo como investigada a empresa PAVIMENTAÇÕES GEAN LTDA.;

3) Inquérito Civil nº 258/2008, instaurado pela Promotora de

Justiça Janaina de Carli dos Santos, da Promotoria de Justiça Especializada de **Caxias do Sul**, com a finalidade de apurar a possível publicidade enganosa, tendo como investigado o CENAP;

4) Inquérito Civil nº 265/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Janaina de Carli dos Santos, da Promotoria de Justiça Especializada de **Caxias do Sul**, com a finalidade de apurar a possível comercialização de produtos impróprios para o consumo, bem como a adulteração e ocultação de data de validade em embalagens de produtos, tendo como investigada MARISA GAZZI KLOSS;

5) Inquérito Civil nº 108/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Martini, da Promotoria Especializada de **Gravataí**, com a finalidade de apurar a possível venda de aparelhos modem 3G, sem sinal para conexão e cancelamento de contratos sem a provocação do contratado, tendo como investigada a empresa BRASIL TELECOM;

6) Inquérito Civil nº 170/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede Y Castro, da Promotoria Especializada de **Santa Maria**, com a finalidade de apurar a possível formação de cartel nos serviços fornecidos pelos Centros de Formação de Condutores, tendo como investigados os CFC's PADRE RÉUS e DIRIJA;

7) Peça de Informação nº 145/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Sandro de Souza Ferreira, da Promotoria de Justiça de **Novo Hamburgo**, com a finalidade de apurar possíveis danos aos consumidores, tendo como investigada a empresa FARMÁCIA AGAFARMA;

8) Peça de Informação nº 149/2008, instaurado pelo promotor de Justiça Sandro de Souza Ferreira, da Promotoria de Justiça Especializada de **Novo Hamburgo**, com a finalidade de apurar possíveis riscos à segurança e à saúde dos consumidores, pela falta de segurança dos equipamentos e brinquedos, tendo como investigada a empresa MC DONALD'S;

9) Inquérito Civil nº 51/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Mariana de Azambuja Pires, da Promotoria de Justiça de **Sapiranga**, com a finalidade de apurar a possível ocorrência de danos ao consumidor pela comercialização de combustível adulterado – óleo diesel, tendo como investigada a empresa LEHNEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.;

10) Inquérito Civil nº 233/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a comercialização de combustíveis de origem diversa da bandeira ostentada, tendo como investigada a empresa TORTELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.;

11) Inquérito Civil nº 250/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível cobrança abusiva de tarifas e encargos em cartões de crédito, tendo como investigada a UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A;

12) Peça de Informação nº 232/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível comercialização de gasolina comum a preço de gasolina aditivada, tendo como investigada a empresa CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉR-



CIO LTDA;

13) Peça de Informação nº 225/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexandre Lipp João, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de combustíveis fora das especificações legais, tendo como investigado o POSTO DE SERVIÇOS VARELLA E RODRIGUES LTDA;

14) Peça de Informação nº 231/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de combustíveis com vício de quantidade, tendo como investigado o AUTO POSTO ANACONDA LTDA;

15) Inquérito Civil nº 254/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual prática comercial abusiva, tendo como investigado o BANCO INTERCAP;

16) Inquérito Civil nº 251/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual prática comercial abusiva, tendo como investigada a empresa STAR FICHE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (R2 BRASIL PROVEDOR INTERNET);

17) Inquérito Civil nº 256/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual prática abusiva na não entrega de produto (Câmera de vídeo) adquirido através da internet no prazo estipulado, tendo como investigada a empresa RF-TECH EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS . (Nome fantasia GENLOCK DIGITAL);

18) Inquérito Civil nº 257/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar o eventual vício de qualidade na prestação de serviços no transporte coletivo de passageiros linha Tapes - Porto Alegre, tendo como investigada a empresa EXPRESSO FREDERES S/A VIAGENS E TURISMO;

19) Inquérito Civil nº 252/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual prática comercial abusiva, tendo como investigado o BANCO INDUSTRIAL;

20) Inquérito Civil nº 253/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual prática comercial abusiva, tendo como investigado o BANCO BGN;

21) Inquérito Civil nº 255/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO SHAHIN;

22) Inquérito Civil nº 266/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar adulterações no leite cru, colocando em risco os consumidores, tendo como investigado o COTREL – COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM;

23) Inquérito Civil nº 258/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o

BANCO BRADESCO;

24) Inquérito Civil nº 262/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO BMG;

25) Inquérito Civil nº 267/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de produtos com vício de qualidade, tendo como investigada a COOPERLATE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA;

26) Inquérito Civil nº 268/2008, instaurado pelo Promotor Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de produto com vício de qualidade, tendo como investigada a COTRIEL – COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA;

27) Inquérito Civil nº 259/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO CACIQUE;

28) Inquérito Civil nº 260/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO VOTORANTIN;

29) Inquérito Civil nº 263/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO ITAÚ;

30) Inquérito Civil nº 264/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual deficiência de informação, tendo como investigada a AMPERGS – ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO RIO GRANDE DO SUL e a QBE BRASIL SEGUROS;

31) Inquérito Civil nº 269/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, tendo como investigado o POSTO PEREIRA DUTRA E CIA Ltda;

32) Inquérito Civil nº 270/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, tendo como investigado o POSTO JACKSON MACHADO DA SILVA;

33) Inquérito Civil nº 272/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO SUL FINANCEIRA;

34) Inquérito Civil nº 273/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em



descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO GE;

35) Inquérito Civil nº 277/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar possível prática comercial abusiva, tendo como investigada a SEGURADORA CONFIANÇA;

36) Inquérito Civil nº 278/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva, tendo como investigada a empresa AMBROS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA;

37) Inquérito Civil nº 261/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO PINE;

38) Inquérito Civil nº 265/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Alcindo Luz Bastos da Silva Filho, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual comercialização de produto com vício de qualidade, tendo como investigada a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS RECANTO LTDA;

39) Inquérito Civil nº 271/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO ABC BRASIL;

40) Inquérito Civil nº 276/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Rita Nascimento Schinestsck, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a eventual prática comercial abusiva e/ou publicidade enganosa, tendo como investigada a empresa CONAPLAM – L.S DIONIZIO & CIA. – ME;

41) Inquérito Civil nº 274/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva em descontos previdenciários, tendo como investigado o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL;

42) Inquérito Civil nº 275/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, do **CIDECON**, com a finalidade de apurar a possível prática comercial abusiva e/ou publicidade enganosa, tendo como investigada a empresa SUPREMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA. (Nome fantasia HABITAPLAN);

43) Inquérito Civil nº 36/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Camile Balzano de Mattos, da Promotoria de **Canguçu**, com a finalidade de apurar possíveis danos difusos e coletivos aos consumidores, tendo como investigada Dilva Bichet da Silva;

44) Inquérito Civil nº 31/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Substituta Jeanine Mocellin, da Promotoria de Justiça de **Cruz Alta**, com a finalidade de apurar a possível superlotação dos veículos que realizam o transporte coletivo dos estudantes até o campus universitário da UNICRUZ, tendo como investigados a empresa TRANSPORTE COLETIVO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A e o Município de Cruz Alta;

45) Inquérito Civil nº 32/2008, instaurado pela Promotora de

Justiça Substituta Jeanine Mocellin, da Promotoria de Justiça de **Cruz Alta**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços em razão de possível apropriação de valores referentes ao seguro DPVAT, tendo como investigada a FUNERÁRIA PLANALTO;

46) Inquérito Civil nº 16/2008, instaurado pela Promotora de Justiça Marisaura Inês Raber Fior, da Promotoria de Justiça de **Ibirubá**, com a finalidade de apurar a venda de carnes e derivados do leite sem a devida inspeção industrial e sanitária, tendo como investigado o estabelecimento Carnes e Companhia;

47) Inquérito civil nº 50/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Luiz Antonio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de **São Francisco de Assis**, com a finalidade de apurar a inexistência de órgão de proteção aos direitos dos consumidores no município, tendo como investigado o município de São Francisco de Assis;

48) Inquérito Civil nº 49/2008, instaurado pelo Promotor de Justiça Luiz Antonio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de **São Francisco de Assis**, com a finalidade de apurar a inexistência de órgão de proteção aos direitos dos consumidores no município de Manoel Viana – RS, tendo como investigado o município de Manoel Viana;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2008

ALEXANDRE LIPP JOÃO,

Coordenador do CIDECON.

De acordo.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 375/08

AVISO Nº 52/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2008, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOM-KOWSKI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre: 01) Processo nº 5972-09.00/08-5:** possíveis irregularidades no processo eleitoral para escolha de diretores de escolas da rede pública estadual. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 02) Processo nº 6306-09.00/08-1:** possíveis danos aos direitos do consumidor em



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

razão da comercialização de combustíveis impróprios para consumo por parte de Verno Leonhardt e Cia. Ltda., com sede no Município de Carazinho; 03) Processo nº 6307-09.00/08-4: possível irregularidade no funcionamento do Colégio Adventista do Partenon, consistente na ausência de autorização para funcionamento pela Secretaria Estadual de Educação, nesta Capital; 04) Processo nº 7166-09.00/08-3: possível prática comercial abusiva referente à cobrança de tarifa para compensação de cheques emitidos com valor inferior a quarenta reais por parte de Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Banrisul), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 05) Processo nº 7396-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de aterro clandestino em banhados localizados próximos ao posto do ICMS, na Ilha do Pavão, Parque Estadual Delta do Jacuí, nesta Capital, por parte de Cotema - Construtora Técnica de Máquinas S.A. e do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 06) Processo nº 6109-09.00/08-3: possível ato de improbidade administrativa consistente na nomeação de dois servidores para o exercício do mesmo cargo em comissão, desde 2007, de responsabilidade de Adilvo Bufé, Prefeito do Município de Pouso Novo. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 07) Processo nº 7774-09.00/08-9: eventual comercialização de edifício sem registro de incorporação, denominado Edifício João Santos, de responsabilidade de Himugui Construtora e Incorporadora Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 08) Processo nº 7904-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de disposição irregular de efluentes líquidos pelo estabelecimento Lavagem Quaraí Car, no Município; 09) Processo nº 7926-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de disposição irregular de efluentes pelo estabelecimento Lavagem de Veículos São Pelegrino, localizado na Rua Irmã Valiera, nº 98, Bairro São Pelegrino, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 10) Processo nº 7823-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de extração irregular de basalto por parte de Empresa Congrecial Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 11) Processo nº 6363-09.00/08-4: dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Dioni Slongo, no Município de Caseiros. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 12) Processo nº 7573-09.00/08-0: inexistência de entidade adequada ao abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco, nos Municípios de Pedro Osório e Cerrito; 13) Processo nº 7644-09.00/08-5: possíveis irregularidades no serviço de saúde decorrentes de condições precárias no atendimento à comunidade, de responsabilidade do Município de Cerrito. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 14) Processo nº 8203-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Néelson dos Santos Baltazar, no Município; 15) Processo nº 8204-09.00/08-2:

atuação da Secretaria da Fazenda do Município de Rio Grande na fiscalização do Código de Postura Municipal em relação à criação de porcos em zona urbana. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 16) Processo nº 7586-09.00/08-0: possível infringência aos direitos do consumidor em razão do encerramento do curso de Economia da Faculdade Palotina de Santa Maria (Fapas), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 17) Processo nº 7554-09.00/08-9: possível exploração de máquinas caça-níqueis no estabelecimento comercial denominado "X Beleza", localizado na Rua Francisco J. Lopes, nº411, de responsabilidade de Neroci Luiz Portal de Souza, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 18) Processo nº 8268-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa por parte de Adão Francisco Nunes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 19) Processo nº 7622-09.00/08-6: medidas adotadas para implementação de programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, de responsabilidade do Município de Barão do Triunfo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 20) Processo nº 7404-09.00/08-1: possível violação aos direitos da criança e do adolescente por parte da Escola Paulo Freire do Reassentamento Santa Bárbara I e II e da Secretaria Municipal de Educação de Barracão. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 21) Processo nº 9769-09.00/05-0: possível ato de improbidade administrativa na venda de áreas de terras públicas, praticado no exercício de 2004 por Ricardo José Brønstrup, Edla Wink Larssen e William Fiegenbaum Marques, então Prefeito e Sócios da empresa Restaurante e Lancheria Pôr-do-Sol Ltda. do Município de Teutônia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 22) Processo nº 6449-09.00/08-5: inconstitucionalidade do artigo 1º da Lei Municipal n.º 162/99, que alterou a vinculação do Conselho Municipal de Saúde, de responsabilidade do Município de Novo Cabrais. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 23) Processo nº 7818-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Jorge Nildo Hanel Beyer, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 24) Processo nº 7998-09.00/08-0: destinação final de pilhas e baterias usadas, por parte de comerciantes e do Município de Catuípe. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 25) Processo nº 6327-09.00/08-8: dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Sérgio Guerra, no Município; 26) Processo nº 6385-09.00/08-3: dano ambiental decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Dirceu Luiz Susim, no Município; 27) Processo nº 7928-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de disposição



irregular de efluentes pelo estabelecimento Lavagem Carvalho (DMICAR VEÍCULOS), localizado na Rua Francisco Camatti, nº 792, Bairro Madureira, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 28) Processo nº 6318-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente da utilização de poço artesiano em economia de uso coletivo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Comércio de Combustíveis Lopes & Lopes Ltda., no Município; 29) Processo nº 6339-09.00/08-5: irregularidade na utilização de poço artesiano em economia de uso coletivo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Everton Almansa Esteve, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 30) Processo nº 7875-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de transporte irregular de carga perigosa por parte de Cattalini Transportes Ltda. e Marco Antônio de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 31) Processo nº 7415-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de poluição atmosférica na Rua Ezequiel Nunes Filho, Bairro São Sebastião, de responsabilidade do Município de Esteio. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 32) Processo nº 7957-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Zauri Luis de Abreu, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 33) Processo nº 7852-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de Adilar dos Santos, no Município de Marques de Souza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 34) Processo nº 7909-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de poluição hídrica por parte de Paulo Grando e Comércio Orlando Grando Ltda., no Município de Marau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 35) Processo nº 7820-09.00/08-7: possível negligência na manutenção de via de acesso na localidade de Bujuru, 3º Distrito, de responsabilidade do Município de Cerrito. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 36) Processo nº 7651-09.00/08-9: eventuais irregularidades no procedimento licitatório n.º 006/2005, relativo à compra de 20.000 litros de óleo diesel, no exercício de 2005, de responsabilidade do Município de Ametista do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 37) Processo nº 7740-09.00/08-2: possíveis irregularidades na impressão de revista pelo Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 38) Processo nº 7987-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de aplicação irregular de agrotóxico por parte de Luiz Fernando Keller, no Município de Bossoroca. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 39) Processo nº 7828-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa por parte de Leandro Castro de Marchi, no Município de Dois Irmãos das Missões. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 40) Processo nº 8232-09.00/08-2: dano

ambiental decorrente de abertura de valo de condução de água para irrigação de lavoura de arroz, sem autorização do órgão competente, por parte de César Augusto Tarter, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 41) Processo nº 6097-09.00/08-6: possível prática comercial abusiva decorrente do comércio irregular de água mineral, em desacordo com a legislação vigente, de responsabilidade de Acessegás Comércio de Gás Ltda., com sede nesta Capital; 42) Processo nº 6101-09.00/08-1: possível prática comercial abusiva decorrente do comércio irregular de água mineral, em desacordo com a legislação vigente, de responsabilidade de João Fritz Ferreira e Filhos Ltda., com sede nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 43) Processo nº 7120-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Alvim Araújo da Silva, no Município; 44) Processo nº 7612-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Oldy Ribeiro Dias, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 45) Processo nº 7086-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de madeira (serraria), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sílvia Regina de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 46) Processo nº 5953-09.00/08-4: possível ocorrência de poluição sonora proveniente da aglomeração de pessoas na Rua Fernando Kahler, no Município, em razão da utilização de som automotivo no "Posto Ramar"; 47) Processo nº 6309-09.00/08-0: possível ocorrência de poluição sonora proveniente do estabelecimento Curinga Bar, localizado na Rua Os 18 do Forte, Centro, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 48) Processo nº 5900-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente de abate ilegal de animais, ocasionando poluição hídrica no arroio Jacarezinho, de responsabilidade de João Alberto Baratto, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 49) Processo nº 6027-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de carga perigosa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S/A e Leonardo Meneguzzo Pinheiro, no Município; 50) Processo nº 6085-09.00/08-9: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de carga perigosa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Durox Produtos Químicos Ltda., Elio Rupp Hammarstron e Libera-Sul Transportes Nacionais e Internacionais Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 51) Processo nº 6281-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge da Silva, no Município de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

Vista Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 52) Processo nº 6810-09.00/08-8: ocorrência de poluição sonora no estabelecimento comercial "Posto Sander" (SS Comércio de Combustíveis Ltda.), no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 53) Processo nº 5891-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente da existência de edificações em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marilene Silochi Borges, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 54) Processo nº 6460-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de retirada de areia da escavação do Estaleiro de Rio Grande por parte das empresas Construtora Pelotense Ltda. e WTorre ERG Empreendimentos Navais e Portuários S/A, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 55) Processo nº 6820-09.00/08-0: dano ambiental decorrente do barramento de curso d'água sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge Luís Batistela, no Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 56) Processo nº 6940-09.00/08-1: dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora (armazenamento e comercialização de resíduos sólidos industriais), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lunis Peças Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 57) Processo nº 6719-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de drenagem de banhado e uso de fogo para limpeza de área, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Antunes da Silva e Margarida Britto da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 58) Processo nº 6726-09.00/08-8: dano ambiental decorrente do exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Éder Antônio N. Santos, no Município de Nova Hartz. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 59) Processo nº 5915-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas e funcionamento irregular de serraria, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Otávio Hohn, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 60) Processo nº 5872-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ubiratã Vieira Borges, no Município de Muitos Capões. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 61) Processo nº 6065-09.00/08-5: possíveis irregularidades na aquisição e entrega para consumo de produtos de saúde oriundos de empresa não licenciada junto ao órgão competente, de responsabilidade do Hospital Santa Casa, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 62)

Processo nº 6812-09.00/08-3: agressões e atos de tortura praticados por membros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul contra integrantes do Movimento dos Trabalhadores Desempregados, em 2007, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 63) Processo nº 6056-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente da derrubada de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Solano Tomé Vivan e Dorval Vivan, no Município de Monte Belo do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 64) Processo nº 6987-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, na Fazenda São Miguel, localizada na BR 285, Km. 349, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 65) Processo nº 7637-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Evandro Felini e Cia Ltda., no Município de Jacutinga; 66) Processo nº 7639-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente da pesca irregular na Barragem do Rio Passo Fundo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alduir Biasi, Vanderlei Miosso, Luiz Carlos Jager e Plácio Luiz Zandavalli, no Município de Quatro Irmãos. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 67) Processo nº 6276-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de 02 pinheiros brasileiros, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Selmar Luís Basso, no Município; 68) Processo nº 6282-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, de responsabilidade de Roberto José Novelo, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 69) Processo nº 5208-09.00/05-7: dano ambiental decorrente do depósito irregular de efluentes líquidos pelas residências situadas na localidade de Linha Tamandaré, no Município; 70) Processo nº 6816-09.00/08-4: irregularidade na concessão de licença de táxi, consistente na não publicação de edital previsto em lei para tanto, no exercício de 2007, por parte do Município de Garibaldi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 71) Processo nº 6742-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa através de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antonio Carlos Fiorin e Adão Severo Martins, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 72) Processo nº 6645-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de impedimento de regeneração natural de cobertura vegetal por parte de Valdir Dolovitsh, no Município de Ajuricaba; 73) Processo nº 7959-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Zildo Alves da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 74) Processo nº 8067-09.00/08-5: possível dano ambiental decorrente da poda irregular de árvores do passeio público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

bilidade de Erna da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 75) Processo nº 5919-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente da extração de saibro em área de preservação permanente, de responsabilidade do Município de Sério. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 76) Processo nº 6832-09.00/08-7: eventuais irregularidades na prestação do serviço de neurocirurgia, praticado no exercício de 2007 pelo Hospital Municipal Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 77) Processo nº 7876-09.00/08-2: reserva de vagas em concurso público para deficientes por parte do Município de Pinheiro Machado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 78) Processo nº 6436-09.00/08-5: dano a direitos do consumidor em razão da inadequação no armazenamento de alimentos, de responsabilidade de Paulo Roberto Guilherme Falcão, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel:** 79) Processo nº 7101-09.00/08-9: condições precárias da idosa M.M.M.D., pois se encontrava abandonada por seus familiares, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 80) Processo nº 6060-09.00/08-1: regularidade dos cargos em comissão no Município de São José do Norte. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 81) Processo nº 15550-09.00/04-7: possível ato de improbidade administrativa em razão de irregularidades na prestação de contas relativa ao exercício de 2001, por parte de Neivaldo Antoniollo, então Prefeito do Município de Tenente Portela. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 82) Processo nº 8207-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de descarte inadequado de resíduos por parte de Granja Avícola Cantagalo, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 83) Processo nº 7475-09.00/08-7: possíveis irregularidades praticadas por ocupante de cargo em confiança junto à Diretoria de Administração e Planejamento do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Daer), nesta Capital; 84) Processo nº 7729-09.00/08-3: possíveis irregularidades no exercício das atividades funcionais pelo servidor Luiz Carlos Repiso Riela junto à Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 85) Processo nº 7744-09.00/08-3: carência de médicos anestesiológicos no Complexo Hospitalar Santa Casa de Porto Alegre. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 86) Processo nº 7892-09.00/08-5: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa por parte de José Bruguer, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 87) Processo nº 7320-09.00/08-6: problemas estruturais do prédio localizado na Rua Rio Grande, n.º 2255, de responsabilidade de Condomínio Residencial Morada de Esteio I, de IRFASA S.A. - Construções, Indústria e Comércio e do Município de Esteio.

Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 88) Processo nº 7966-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvores por parte de Waldir Agostinho dos Santos, no Município; 89) Processo nº 8080-09.00/08-0: possível dano ambiental decorrente da poda irregular de árvores do passeio público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Carlos Suchy, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 90) Processo nº 7848-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de criação irregular de suínos por parte de José Antônio Adams, no Município de Santa Clara do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 91) Processo nº 7868-09.00/08-6: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Celsoir Antônio da Silva, no Município de Maximiliano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 92) Processo nº 7290-09.00/08-0: eventual não-atendimento de solicitação de obras de saneamento, de responsabilidade do Município de Terra de Areia. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 93) Processo nº 7720-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore por parte de Derli Ribeiro de Almeida, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 94) Processo nº 6825-09.00/08-3: eventual ofensa aos direitos humanos no Presídio Regional de Passo Fundo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 95) Processo nº 7624-09.00/08-1: ausência de constituição do sistema municipal do meio ambiente e não utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no Município; 96) Processo nº 7783-09.00/08-8: alagamento na Vila da Quinta causado por enrocamento no arroio das Cabeças, de responsabilidade de América Latina Logística (ALL) e do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 97) Processo nº 7930-09.00/08-7: possíveis irregularidades na administração do Poder Legislativo Municipal de Salto do Jacuí, nos exercícios de 1996 e 1997, por parte de Paulo Carvalho da Rocha e Teodoro Jair Dessbessel, ex-chefes daquele Poder. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 98) Processo nº 7582-09.00/08-9: qualidade da água distribuída pela Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no Município de Itaara; 99) Processo nº 7590-09.00/08-5: possíveis irregularidades na falta de atendimento a chamada por parte da Brigada Militar, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 100) Processo nº 7649-09.00/08-9: situação de saúde da criança M.O.M., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 101) Processo nº 7030-09.00/08-3: possível prática comercial abusiva consistente na comercialização de produto com vício de qualidade, por parte de Wilson Automotivo (E.N. de Moura -



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

ME), nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 102) Processo nº 7811-09.00/08-8: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro por parte de Jorge Fagundes Medeiros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 103) Processo nº 7546-09.00/08-2: possível dano ao consumidor decorrente de irregularidades quanto as regras estabelecidas para armazenamento e comercialização de GLP, praticado por empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 104) Processo nº 7513-09.00/08-9: dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora por parte de René Roque Schmidt & Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 105) Processo nº 7641-09.00/08-7: possível transporte irregular de carga perigosa, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Elza Bigolin & Cia. Ltda. e Anderson Fernando Herz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 106) Processo nº 7288-09.00/08-0: possível dano ao consumidor decorrente de má qualidade dos serviços prestados pela Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda., no Município de Dona Francisca. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 107) Processo nº 8196-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de João Antônio Ribeiro Martins, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 108) Processo nº 6826-09.00/08-6: possível ato de improbidade administrativa consistente em conduta omissiva que culminou no julgamento à revelia de reclamação trabalhista em face da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (CODEPAS), em 2001, por parte de Jairo Roberto Frank e Nilo Ganzer, ex-Diretores-Presidentes da referida companhia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 109) Processo nº 7788-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de construção de canal de irrigação e extração de cascalho em via pública, sem autorização do órgão competente, por parte de Onélio Pilecco, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 110) Processo nº 6821-09.00/08-2: eventual irregularidade ou inconstitucionalidade de lei que estende aos empregados públicos celetistas do Município de Santa Maria as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 111) Processo nº 6112-09.00/08-6: mau-funcionamento do Programa Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), de responsabilidade do Município de Santa Maria; 112) Processo nº 7584-09.00/08-4: eventual abandono e depredação do prédio do antigo Centro Maternal Infantil, localizado no Centro, por parte do Município de Santa Maria; 113) Processo nº 7772-09.00/08-3: possíveis irregularidades em terceirização efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaara. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada**

da de Santo Ângelo: 114) Processo nº 7779-09.00/08-2: possíveis irregularidades na remoção e poda de árvores das vias urbanas do Município de Santo Ângelo praticadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente - Demam. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 115) Processo nº 7650-09.00/08-6: possível exploração de jogos de azar com a operação de máquinas caça-níqueis no estabelecimento comercial Santo Antônio Bar e Armazém (M S dos Santos & Cia. Ltda.), de responsabilidade de Marlon Silva dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 116) Processo nº 7625-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente da queima de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Cartunari, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 117) Processo nº 7551-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Joaquim Pizzio Lanzarini, no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 118) Processo nº 7685-09.00/08-5: inexistência de Conselho Tutelar, de responsabilidade do Município de Barra Funda. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 119) Processo nº 6922-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de vegetação nativa com emprego de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Rodrigues, no Município; 120) Processo nº 7523-09.00/08-0: possível dano ao consumidor decorrente da falta de instalação de telefone público (orelhão), praticado por Brasil Telecom S/A, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 121) Processo nº 7103-09.00/08-4: possível dano ao consumidor decorrente da ausência de condições higiênicossanitárias no supermercado Big Sertório (WMS Supermercados Brasil S/A), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 122) Processo nº 7832-09.00/08-4: índices de suicídio nos municípios com cultura de fumo no Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 123) Processo nº 5969-09.00/08-2: possível ocorrência de poluição sonora decorrente de cultos religiosos realizados na Igreja Assembléia de Deus, no Município; 124) Processo nº 7982-09.00/08-1: possível infringência aos direitos do consumidor decorrente de cláusulas abusivas em contrato de prestação de serviço por parte de Escola QI Informática Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 125) Processo nº 7391-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de prática de rinha de galo por parte de Adelino Posser, no Município de Caiçara. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 126) Processo nº 7821-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de poluição hídrica em decorrência do exercício de suinocultura por parte de Cooperativa Tritícola de Getúlio Vargas (Cootrigo), no Municí-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

pio de Estação. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 127) Processo nº 7758-09.00/08-6: possíveis danos à saúde pública e ao meio ambiental em razão de irregularidades no Aterro Sanitário Municipal, de responsabilidade do Município de Herval. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 128) Processo nº 8072-09.00/08-3: possível dano ambiental decorrente da poda irregular de árvores do passeio público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Hélio de Oliveira Machado, no Município; 129) Processo nº 8079-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente da poda irregular de árvores do passeio público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdir Glass, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 130) Processo nº 6323-09.00/08-7: dano ambiental decorrente do depósito irregular de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Darci Sgarbi, no Município de Maçambará. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 131) Processo nº 7704-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente de destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Guerino Longo Colet, no Município de Camargo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 132) Processo nº 5992-09.00/08-9: possível ocorrência de danos ambientais em área de preservação permanente, de responsabilidade de Silvério Bruno Erbes, no Município de Ernestina; 133) Processo nº 9315-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de poda irregular de árvore por parte de Paulo Ricardo de Lima, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 134) Processo nº 7908-09.00/08-3: adequação dos eventos tradicionalistas gaúchos promovidos pelo Sindicato Rural de Pedro Osório e Cerrito à legislação específica. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 135) Processo nº 7883-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de exercício de atividade potencialmente poluidora por parte de Renato Guimarães Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 136) Processo nº 8116-09.00/08-1: suposta discrepância dos preços das passagens de ônibus da empresa Ouro e Prata com destino a capital do Estado, bem como à suposta inadequação do horário de partida das 15h relativamente a veículos que transportam pessoas doentes e portadoras de dificuldades. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 137) Processo nº 7701-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas e vegetação rasteira em geral, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Aquilino Mezzomo, no Município de Benjamim Constante do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 138) Processo nº 7579-09.00/08-6: cancelamento de cirurgias vasculares por parte do Hospital Municipal Getúlio Vargas, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 139) Processo nº 7382-09.00/08-2: dano ambiental decor-

rente de depósito irregular de resíduos sólidos por parte de Alexandre Castro Simões, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 140) Processo nº 8269-09.00/08-7: situação dos Município da Comarca de Veranópolis no que se refere ao cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Sul, no Termo de Ajustamento de Conduta firmado para conferir efetividade à Política Nacional de Medicamentos. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 141) Processo nº 6432-09.00/08-4: ocorrência de poluição sonora proveniente da Escola de Samba Imperatriz da Praça Nova, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 142) Processo nº 6984-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte e queima irregulares de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Silvio Luiz Mauri, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 143) Processo nº 6454-09.00/08-3: irregularidades no parcelamento de dívida do Município de Cachoeirinha junto ao Estado do Rio Grande do Sul, com infração às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2002. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 144) Processo nº 6591-09.00/08-0: possível funcionamento de abatedouro clandestino de animais bovinos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Isaldo Antonioli, no Município de Paraí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 145) Processo nº 7895-09.00/08-3: dano ambiental decorrente de existência de tanque de combustível aéreo irregular, de responsabilidade de Empresa e Comércio de Bebidas Pio X, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 146) Processo nº 6336-09.00/08-7: irregularidade na utilização de poço artesiano em economia de uso coletivo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Wolf Agricultura e Pecuária Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 147) Processo nº 7501-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, de responsabilidade de Edino Geroldin, no Município de Roca Sales. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 148) Processo nº 7548-09.00/08-8: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de argila, sem autorização do órgão competente, por parte de Cerâmica Kaspary Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 149) Processo nº 7656-09.00/08-2: possível dano ambiental decorrente da extração de pedras nas terras de Domingos Nosini e Elidio Cappellari, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Basalteam Indústria de Minerais Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 150) Processo nº 6682-09.00/08-0: necessidade de poda de árvore na faixa de domínio da RS-130, de responsabilidade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), do Defap e do Municí-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 038

pio de Cruzeiro do Sul; 151) Processo nº 7674-09.00/08-0: possível cobrança indevida de pulsos nas ligações urbanas realizadas através da CRT Brasil Telecom, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 152) Processo nº 5993-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente da existência de edificações em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Marcos Aurélio Rizzotto, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão**: 153) Processo nº 7609-09.00/08-1: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de resíduos sólidos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Indústria e Comércio D'Wellour Couros Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 154) Processo nº 5933-09.00/08-0: possível ato de improbidade administrativa decorrente do não-lavramento de auto de infração contra veículo em alta velocidade, em 2002, de responsabilidade do Sargento Sérgio Itamar Antunes Torres, responsável pela guarnição do Batalhão de Polícia Rodoviária. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 155) Processo nº 6324-09.00/08-0: dano ambiental decorrente do barramento de curso d'água, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Márcio Rocha, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa**: 156) Processo nº 6941-09.00/08-4: possível dano ambiental decorrente do corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nilso Fortunato Guidolin, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento**: 157) Processo nº 6839-09.00/08-6: possível dano ambiental decorrente da movimentação de terra por terraplanagem, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Madezapi Importações e Exportações Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 158) Processo nº 5989-09.00/08-6: cumprimento da Resolução nº 258/99 do CONAMA, que regula o recolhimento e destinação de pneus inservíveis, nos municípios de Santo Ângelo, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, São Miguel das Missões e Vitória das Missões; 159) Processo nº 7504-09.00/08-0: dano ambiental referente à insuficiência ou inexistência de depósitos para recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul**: 160) Processo nº 6817-09.00/08-7: de poluição sonora decorrente dos eventos realizados na Igreja São Miguel, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 376/08

AVISO Nº 53/08

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2008, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo**: 01) Processo nº 6713-09.00/08-8: má qualidade das aulas ministradas no Colégio Estadual Senador Pasqualini, sob a administração de Celso Forte, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo**: 02) Processo nº 6712-09.00/08-5: possível ato de improbidade administrativa praticado por Gabriela Streb, servidora pública do Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta**: 03) Processo nº 6008-09.00/08-2: abuso de autoridade por parte de Ricardo Tjader, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Presidente do Juizado Especial Cível da Comarca de Cruz Alta. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de setembro de 2008.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.